

TERMO DE QUITAÇÃO E ENCERRAMENTO

- (i) **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, sociedade com filial no Canteiro de Obras da UHE Santo Antônio, Margem Esquerda, s/nº, Bloco 1, CEP: 76.805-812, Zona Rural, Porto Velho, Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.823/0002-40, neste ato por seus representantes legais abaixo assinados, ("SAE"),

e de outro lado,

- (ii) **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ABYTYCU APOIKA** do Povo Indígena Karipuna, estabelecida na Rua Ruy Barbosa, nº 1407, Arigolândia, Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.333.385/0001-10, doravante designada simplesmente APOIKA, por seu (s) representante (s) legal (is) abaixo assinado(s) ("APOKA").

Também denominadas individualmente como ("Parte") e em conjunto como ("Partes").

Considerando Que:

- (i) As Partes mantiveram união de esforços, com o objetivo de concessão de auxílio para estruturação e manutenção da APOIKA, durante o período de 17 de maio a 15 de julho de 2013 através da celebração do Termo de Cooperação n.º TCO.DS.002.2013;
- (ii) Após o término do Termo de Cooperação, a APOIKA solicitou à SAE um último repasse no valor total de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais), com o qual a SAE concorda.

Assim, resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Quitação e Encerramento ("Termo"), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. A SAE compromete-se por meio deste Termo a realizar o repasse da quantia de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais), em favor da APOIKA da forma discriminada abaixo:
 - R\$3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), através de créditos em cartão para abastecimento de combustíveis; e
 - R\$8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais), através de depósito bancário em favor da APOIKA.
2. As Partes se dão ampla, geral e irrevogável quitação quanto aos respectivos direitos e obrigações relativas aos termos aqui descritos, inclusive para as empresas sucedidas e sucessoras e empresas do mesmo grupo econômico, para não mais pleitearem, seja a qualquer tempo e a qualquer título, quaisquer valores, tais como multas, reembolso de despesas e/ou investimentos e/ou pela aquisição de bens, indenizações, seja em qualquer esfera judicial e/ou extrajudicial, exceto pela (a) responsabilidade trabalhista, fiscal, ambiental, técnica e de qualquer outra natureza da APOIKA.
3. Este Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si, seus herdeiros e sucessores ao seu fiel e cabal cumprimento.
4. As Partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer disputas ou litígios oriundos deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



TERMO DE QUITAÇÃO E ENCERRAMENTO

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para produzam os seus devidos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2014.

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A

Nome:
Cargo:

[Handwritten signature]

Nome: Carlos Hugo Annes Araújo
Cargo: Diretor Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ABYTYCU APOIKA

Nome:
Cargo:

[Handwritten signature]
Cargo: TESOUREIRO DA APOIKA

TESTEMUNHAS

Nome: Alexandre Marcos Queiroz
CPF: Coord. de Socioeconomia
Santo Antônio Energia

[Handwritten signature]

Nome:
CPF:

